

Boletim de Serviço

nº 292, 24 de maio de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| SUPERINTENDÊNCIA..... | 4 |
| Portaria - SEI nº 130, 22 de maio de 2023..... | 4 |
| Portaria - SEI nº 131, 23 de maio de 2023..... | 5 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | 7 |
| Portaria - SEI nº 328, 23 de maio de 2023..... | 7 |
| Portaria - SEI nº 329, 23 de maio de 2023..... | 9 |
| Portaria - SEI nº 330, 23 de maio de 2023..... | 11 |
| Portaria - SEI nº 331, 23 de maio de 2023..... | 13 |
| Portaria - SEI nº 332, 23 de maio de 2023..... | 16 |
| Portaria - SEI nº 333, 23 de maio de 2023..... | 18 |
| Portaria - SEI nº 334, 23 de maio de 2023..... | 20 |
| Portaria - SEI nº 335, 23 de maio de 2023..... | 22 |
| Portaria - SEI nº 336, 23 de maio de 2023..... | 24 |
| Portaria - SEI nº 337, 24 de maio de 2023..... | 27 |
| Portaria - SEI nº 338, 24 de maio de 2023..... | 30 |

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 130, 22 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 10.332, DE 28 DE ABRIL DE 2020 que institui a Estratégia de Governo Digital e a necessidade da elaboração de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ancorado nas disposições da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital - E-Digital, instituída pelo Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC para o biênio 2023-2024, que foi aprovado em reunião do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do HC-UFU, em 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º O PDTIC encontra-se acessível no site do HC-UFU, a partir da data de publicação desta Portaria em Boletim de Serviços.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

O PDTIC encontra-se disponível no site do HC-UFU - Acesse aqui

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 131, 23 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO a adesão ao Projeto OtimizaSUS vinculado ao Módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas instituído pela Resolução SES/MG Nº 7.925, de 10 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que no Projeto OtimizaSUS possui subsídio ao Hospitais que aderirem ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC) - APURASUS;

CONSIDERANDO que para ter direito ao subsídio a SES/MG fará monitoramentos quadrimestrais da correta e integral prestação das informações no sistema APURASUS;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de ter informações gerenciais de custos oriundas no Sistema AGHUX;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Equipe de Gestão de Custos relacionados a implementação do ApuraSus no âmbito deste Hospital de Clínicas de Uberlândia.

Art. 2º A Equipe de Gestão de Custos será composta pelos seguintes membros:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|-----------------------------|--------------|------------------------|---|
| Franciel Pires Espindula | 193**** | Setor de Contabilidade | Coordenador da Equipe de Gestão de Custos |
| Eber Paula de Oliveira | 323**** | Setor de Contabilidade | Integrante Técnico |
| Ana Paula Silva Almeida | 165**** | Setor de Contabilidade | Integrante Técnico |
| Renata Pereira Borges | 328**** | Setor de Contabilidade | Integrante Técnico |
| Paloma Nogueira de Oliveira | 331**** | Setor de Contabilidade | Integrante Administrativo |
| Vera Oliveira Camargos | 325**** | Setor de Contabilidade | Integrante Administrativo |

| | | | |
|-------------------------------|---------|---|--------------------|
| Wesley Roel Dutra | 207**** | Setor de Infraestrutura Física | Integrante Técnico |
| Natália Alves Martins | 190**** | Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos | Integrante Técnico |
| Ariane Ferreira Novato | 199**** | Gerência de Atenção à Saúde | Integrante Técnico |
| Mônica Cristina Helmer Soares | 185**** | Unidade de Administração de Pessoal | Integrante Técnico |
| Cristiane Silva de Oliveira | 324**** | Unidade de Gestão da Informação Assistencial | Integrante Técnico |

Art. 3º A Equipe de Gestão de Custos deve trabalhar os temas relativos com:

- a) A coleta, organização e comparação de dados sobre todos os valores investidos na entrega de serviços ao paciente;
- b) Estruturação dos centros de custos;
- c) Definição de custos diretos; indiretos; correlação entre custos e centro de custos;
- d) Relacionamento entre item de custo x critério de rateio;
- e) Treinamentos para viabilização da implementação da Gestão de Custos;
- f) Análise de resultados, monitoramento e avaliação;
- g) Dentre outras ações necessárias.

Art. 4º A Equipe de Gestão de Custos deverá se reunir semanalmente ou sempre que se fizer necessário e seguirão pautas determinadas previamente pela Coordenação da Equipe.

Art. 5º A Equipe de Gestão de Custos terá prazo de vigência de 2 (dois) anos, a contar da Publicação da Portaria, podendo ter sua vigência prorrogada a critério da Administração Superior do HC-UFU, mediante provocação dos seus membros.

Art. 6º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 328, 23 de maio de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

| | | | |
|--|---|--------------|---------------------------------------|
| CONTRATO | Nº 121/2022 - CAROLINE ARAÚJO MARQUEZ VALENTINI DE QUEIROZ | | |
| OBJETO | Contratação de curso <i>in company</i> em Capacitação em bandagem elástica e confecção de órteses: fase aguda e crônica, para 12 Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais da UFU e do HC-UFU, que será realizado no período de junho de 2022 a maio de 2023, na cidade de Uberlândia/MG. O curso, teórico-prático, será oferecido em 12 módulos, sendo cada módulo mensal, com carga horária de três horas semanais. | | |
| NOME | FUNÇÃO | SLAPE | LOTAÇÃO (UGR) |
| Jullyanna Sabrynsa Morais Shinosaki | Gestor | 160**** | Unidade do Sistema Neurológico (USNE) |

| | | | |
|---|---------------------------|---------|---------------------------------------|
| Marcos Campos | Gestor Substituto | 131**** | Unidade do Sistema Neurológico (USNE) |
| Larissa Fernanda do Nascimento Celeste Fernandes | Fiscal Técnico | 213**** | Unidade de Reabilitação (UREAB) |
| Daniel Gustavo de Sousa Carleto | Fiscal Técnico Substituto | 181**** | Unidade de Reabilitação (UREAB) |

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 329, 23 de maio de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

| | | | |
|------------------------|--|--------------|----------------------------------|
| CONTRATO | Nº 24/2023 - ARTSTICKER COMUNICACAO VISUAL LTDA | | |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, ETIQUETAS, PASTAS, BANNERS, CARIMBOS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE ARTE/LAYOUT, ENTRE OUTROS , utilizados pelos diversos setores e servidores, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. | | |
| NOME | FUNÇÃO | SIAPE | LOTAÇÃO (UGR) |
| Thiago Dias Santos | Gestor | 325**** | Unidade de Serviços Gerais - USG |
| Amaury Andrade Avelino | Gestor Substituto | 125**** | Unidade de Serviços Gerais - USG |

| | | | |
|---------------------------------|---------------------------------|---------|-------------------------------------|
| Amaury Andrade Avelino | Fiscal Técnico | 125**** | Unidade de Serviços Gerais - USG |
| Bruno Alysson Souza Valentim | Fiscal Técnico Substituto | 141**** | Unidade de Serviços Gerais - USG |

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 330, 23 de maio de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

| | | | |
|------------------------|--|--------------|----------------------------------|
| CONTRATO | Nº 21/2023 - MILTON DE SOUSA ASSUNÇÃO EPP | | |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, ETIQUETAS, PASTAS, BANNERS, CARIMBOS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE ARTE/LAYOUT, ENTRE OUTROS , utilizados pelos diversos setores e servidores, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. | | |
| NOME | FUNÇÃO | SIAPE | LOTAÇÃO (UGR) |
| Thiago Dias Santos | Gestor | 325***** | Unidade de Serviços Gerais - USG |
| Amaury Andrade Avelino | Gestor Substituto | 125***** | Unidade de Serviços Gerais - USG |

| | | | |
|---------------------------------|------------------------------|---------|-------------------------------------|
| Amaury Andrade Avelino | Fiscal Técnico | 125**** | Unidade de Serviços Gerais - USG |
| Bruno Alysson Souza Valentim | Fiscal Técnico Substituto | 141**** | Unidade de Serviços Gerais - USG |

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 331, 23 de maio de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.009997/2023-33;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução da obra do SETOR 2 (BLOCOS: 2V, 4F, 2W, 2P e 2Q. – Ambulatório, Ressonância e RH, Cozinha e Refeitório, Lavanderia, Hemodiálise e Psiquiatria, IML) do Plano de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, Execução do projeto de Interligação do Sistema Hidráulico dos blocos 2L, 2M, 2N, 2K, 2I, 2J, 2V, 4F, 2W, 2Q, 2P e 2Z e Execução de nova cobertura para os Blocos 2N, 2M, 2P e 2Q** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|-----------------------------|---------|--|---------------------------------------|
| Wesley Roel Dutra | 207**** | Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Marcelo Caetano de Sousa | 168**** | Unidade de Projetos e Obras | Integrante Técnico |
| Ivo Martins de Menezes Neto | 148**** | Unidade de Projetos e Obras | Integrante Técnico |

| | | | |
|--|---------|---|---------------------------|
| Thiago Junior De Carvalho | 235**** | Unidade de Projetos e Obras | Integrante Técnico |
| Vitor Alberto Lemes Monteiro | 330**** | Unidade de Projetos e Obras | Integrante Técnico |
| Vanessa Priscyla Santos Do Nascimento Elizeu De Medeiros | 234**** | Unidade de Projetos e Obras | Integrante Técnico |
| Guilherme Nunes Salge | 327**** | Unidade de Projetos e Obras | Integrante Técnico |
| Neilson Alves Rosa | 100**** | Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos | Integrante Administrativo |

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a contratação de Obra**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, **porém a equipe de planejamento será composta por membro administrativo da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Responsável | Documento | Início | Término | Responsável | Prazo Total |
|-----------------|---|------------|------------|-----------------|-------------|
| Área Demandante | Estudo Técnico Preliminar | 23/05/2023 | 30/09/2023 | Área Demandante | 130 dias |
| | Análise de Riscos | | | Área Demandante | |
| | ETP Digital | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Viabilidade do ETP Digital | | | Área Demandante | |
| | Pesquisa Mercadológica | | | Área Demandante | |
| | Projeto Básico | | | Área Demandante | |
| | Análise de Riscos | | | Área Demandante | |
| | Relatório de Mercado | | | Área Demandante | |
| | Planilha de Custos e Formação de Preços | | | Área Demandante | |

| | | | | | |
|--|-------------------------------------|--|--|-----------------|--|
| | Matriz de Risco | | | Área Demandante | |
| | Cronograma Físico Financeiro | | | Área Demandante | |
| | Lista Obrigatória | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Encerramento da Instrução | | | Área Demandante | |
| | Enviar para Unidade de Licitação | | | Área Demandante | |

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 332, 23 de maio de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização dos seguintes Termos de Comodato e Atas de Registro de Preços:

| | |
|--|---|
| TERMO DE COMODATO | Nº 19/2023 - ULTRA HOSPITALAR LTDA. |
| LICITAÇÃO ELETRÔNICA SRP Nº 30/2023 | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023, ULTRA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.513.900/0001-93; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023, PRIME DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.199.958/0001-30; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023, BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.513.946/0001-14; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023, ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA - CNPJ: 00.986.846/0001-42. |

| | | | |
|-------------------------------|--|--------------|---|
| OBJETO | <p>TERMOS DE COMODATO Nº 19/2023 - Fornecimento, em regime de comodato, de equipamento(s), para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSEH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.</p> <p>ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS</p> <p>- AQUISIÇÃO, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, DE OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) ESPECIALIDADE CARDÍACA, a fim de atender às necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - EBSEH, especificado no item 1.2 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 30/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.</p> | | |
| NOME | FUNÇÃO | SIAPE | LOTAÇÃO (UGR) |
| Felipe Tadeu Ribeiro | Gestor | 325**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) |
| Flávia Duarte dos Santos Buso | Gestor Substituto | 152**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) |
| Sara Jeyme Pinheiro silva | Fiscal Técnico | 111**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) |
| Rafael Paulino Silva Sobrinho | Fiscal Técnico Substituto | 324**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE) |

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência da Ata e Termo de Comodato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar a Ata e o Termo de Comodato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 333, 23 de maio de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

| | | | |
|--------------------|--|--------------|----------------------------------|
| CONTRATO | Nº 22/2023 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA | | |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, ETIQUETAS, PASTAS, BANNERS, CARIMBOS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE ARTE/LAYOUT, ENTRE OUTROS , utilizados pelos diversos setores e servidores, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. | | |
| NOME | FUNÇÃO | SIAPE | LOTAÇÃO (UGR) |
| Thiago Dias Santos | Gestor | 325**** | Unidade de Serviços Gerais - USG |

| | | | |
|---------------------------------|------------------------------|---------|----------------------------------|
| Amaury Andrade Avelino | Gestor Substituto | 125**** | Unidade de Serviços Gerais - USG |
| Amaury Andrade Avelino | Fiscal Técnico | 125**** | Unidade de Serviços Gerais - USG |
| Bruno Alysson Souza Valentim | Fiscal Técnico Substituto | 141**** | Unidade de Serviços Gerais - USG |

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 334, 23 de maio de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

| | | | |
|--------------------|--|--------------|----------------------------------|
| CONTRATO | Nº 23/2023 - LITORANEA COMERCIO E SERVICOS LTDA. | | |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, ETIQUETAS, PASTAS, BANNERS, CARIMBOS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE ARTE/LAYOUT, ENTRE OUTROS , utilizados pelos diversos setores e servidores, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. | | |
| NOME | FUNÇÃO | SIAPE | LOTAÇÃO (UGR) |
| Thiago Dias Santos | Gestor | 325**** | Unidade de Serviços Gerais - USG |

| | | | |
|------------------------------|---------------------------|---------|----------------------------------|
| Amaury Andrade Avelino | Gestor Substituto | 125**** | Unidade de Serviços Gerais - USG |
| Amaury Andrade Avelino | Fiscal Técnico | 125**** | Unidade de Serviços Gerais - USG |
| Bruno Alysson Souza Valentim | Fiscal Técnico Substituto | 141**** | Unidade de Serviços Gerais - USG |

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor nesta data.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 335, 23 de maio de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

| | | | |
|------------------------|--|--------------|----------------------------------|
| CONTRATO | Nº 25/2023 - SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA | | |
| OBJETO | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, ETIQUETAS, PASTAS, BANNERS, CARIMBOS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE ARTE/LAYOUT, ENTRE OUTROS , utilizados pelos diversos setores e servidores, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência. | | |
| NOME | FUNÇÃO | SIAPE | LOTAÇÃO (UGR) |
| Thiago Dias Santos | Gestor | 325**** | Unidade de Serviços Gerais - USG |
| Amaury Andrade Avelino | Gestor Substituto | 125**** | Unidade de Serviços Gerais - USG |

| | | | |
|---------------------------------|------------------------------|---------|-------------------------------------|
| Amaury Andrade Avelino | Fiscal Técnico | 125**** | Unidade de Serviços Gerais - USG |
| Bruno Alysson Souza Valentim | Fiscal Técnico Substituto | 141**** | Unidade de Serviços Gerais - USG |

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 336, 23 de maio de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.001447/2023-76.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 11/2023** realizado na sede EBSERH, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS**, a seguir:

| NOME | FUNÇÃO | SIAPE | LOTAÇÃO (UGR) |
|--------------------------------|-------------------|--------------|---|
| Gustavo Henrique de Araújo | Gestor | 120**** | Unidade de Laboratório de Análise Clínicas (ULAC) |
| Anderson Luiz Marinho de Mello | Gestor Substituto | 326**** | Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT) |
| Vânia Rossi Nunes Pinto | Fiscal Técnico | 112**** | Unidade de Laboratório de Análise Clínicas (ULAC) |
| Sharlles Batista Martins | Fiscal Técnico | 243**** | Unidade de Laboratório de Análise Clínicas (ULAC) |
| Hellen Dayane Silva Borges | Fiscal Técnico | 331**** | Unidade de Anatomia Patológica (UAPAT) |

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 211/2023, FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 07.756.105/0001-14;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 212/2023, NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 17.930.162/0001-21;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 213/2023, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA - CNPJ: 25.725.813/0001-70;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 214/2023, RAFAEL SILVA OLIVEIRA ***.814.516-**- CNPJ: 44.629.478/0001-50;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 215/2023, SOLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 45.812.327/0001-04;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 216/2023, ERVIEGAS QUIMICA FINA E PLASTICOS LTDA - CNPJ: 46.271.011/0001-07;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 337, 24 de maio de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.010595/2023-81;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO PRÉ-MOLDADO TIPO PLUG por via de adesão à ARP da PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA-MEX/DF (UASG: 160082 - Pregão 02/2022)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME | SLAPE | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|-----------------------------|---------|--|---------------------------------------|
| Jhone Roberto Guarda Santos | 324**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Maria Josilda Gomes | 331**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque | Integrante Técnico |
| Isis Aparecida Alves | 325**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque | Integrante Técnico |

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Responsável | Documento | Prazo | Início | Término | Responsável | Prazo Total |
|------------------------------------|---|---------|------------|------------|------------------------------------|-------------|
| Área Demandante | Estudo Técnico Preliminar | 20 dias | 24/05/2023 | 13/06/2023 | Área Demandante | 40 dias |
| | Ofício de Viabilidade do ETP Digital | | | | Área Demandante | |
| | Análise de Riscos | | | | Área Demandante | |
| | Consulta da Vigência da Ata | | | | Área Demandante | |
| | Edital do Órgão Gerenciador | | | | Área Demandante | |
| | Termo de Referência do Órgão Gerenciador | | | | Área Demandante | |
| | Termo de Homologação do Órgão Gerenciador | | | | Área Demandante | |
| | Ata assinada do Órgão Gerenciador | | | | Área Demandante | |
| | Mapa de Preços | | | | Área Demandante | |
| | Comprovante de Pesquisa de Preços | | | | Área Demandante | |
| | Relatório de Pesquisa e Mercado | | | | Área Demandante | |
| | Relatório de Eficiência e Ganho | | | | Área Demandante | |
| Autorização do Fornecedor | Área Demandante | | | | | |
| Unidade de Planejamento de Compras | Analisar parâmetros legais do processo | 2 dias | 14/06/2023 | 15/06/2023 | Unidade de Planejamento de Compras | |

| | | | | | |
|------------------------------------|---------------------------------------|---------|------------|------------|------------------------------------|
| Área Demandante | Analisar e corrigir inconsistências | 2 dias | 16/06/2023 | 17/06/2023 | Área Demandante |
| Unidade de Planejamento de Compras | Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador | 1 dia | 18/06/2023 | 04/07/2023 | Unidade de Planejamento de Compras |
| | Informação | 1 dia | | | Unidade de Planejamento de Compras |
| | Aceite do Órgão Gerenciador | 14 dias | | | Unidade de Planejamento de Compras |
| | Lista Obrigatória da UPC | | | | Unidade de Planejamento de Compras |
| | Ofício da Chefia da UPC | | | | Unidade de Planejamento de Compras |

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 338, 24 de maio de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.010623/2023-61;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de **OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) Especialidade Cardíaca - Shunt e Cânulas** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|--|---------|---|---------------------------------------|
| Jhone Roberto Guarda Santos | 324**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Felipe Tadeu Ribeiro | 325**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |
| Flávia Duarte dos Santos Buso | 152**** | Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques | Integrante Técnico |
| Ana Cláudia de Alvarenga Cunha Bruneli | 325**** | Unidade de Sistema Cardiovascular | Integrante Técnico |

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Unidade Responsável | Documento | Início | Término | Responsável | Prazo Total |
|----------------------------------|--|------------|------------|-----------------|-------------|
| Área Demandante | Estudo Técnico Preliminar | 24/05/2023 | 17/08/2023 | Área Demandante | 85 dias |
| | Análise de Riscos | | | Área Demandante | |
| | ETP Digital | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Viabilidade do ETP Digital | | | Área Demandante | |
| | Pesquisa Mercadológica | | | Área Demandante | |
| | Termo de Referência | | | Área Demandante | |
| | Análise de Riscos | | | Área Demandante | |
| | Relatório de Mercado | | | Área Demandante | |
| | Parecer Referencial | | | Área Demandante | |
| | Declaração de Conformidade com Parecer | | | Área Demandante | |
| | Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP | | | Área Demandante | |
| | Lista Obrigatória | | | Área Demandante | |
| | Ofício de Encerramento da Instrução | | | Área Demandante | |
| Enviar para Unidade de Licitação | Área Demandante | | | | |

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh